

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2021 DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Nº 01/2021 PARECER JURÍDICO

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADOS/HOMOLOGAÇÕES/ADJUDICAÇÕES/CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2021 DECISÃO IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2021

OBJETO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL APRESENTADA PELA
EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90.

DECISÃO

Adota-se como relatório e fundamentos de decidir o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, como se aqui estivesse transcrito.

No esteio das razões expostas pela Procuradoria Jurídica, não se vislumbrando qualquer violação à Legislação de regência ou imposição de cláusula restritiva, este Pregoeiro conhece da impugnação apresentada, porquanto tempestiva, e, no mérito, decide pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo dia e hora da licitação, conforme publicação inicial do Edital. Fica inalterada a data de abertura da licitação no dia 12/02/2021 às 9:00 h e condições do edital do Pregão Eletrônico.

Acajutiba - BA, 10 de fevereiro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



Nº 01/2021 PARECER JURÍDICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Licitatório nº 001-2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (Por Lote)

OBJETO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90.

I - RELATÓRIO

Trata-se de impugnação administrativas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001-2021, apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes termos:

- *CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – POR LOTE.*

Sendo este o relatório, passamos ao opinativo.

II - PARECER

Sendo este o relatório, passamos ao opinativo.

Como o próprio impugnante ressaltou, sobre garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos materiais/equipamentos, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos itens ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

Inicialmente, destacamos que conforme justificado no termo de referência, o processo licitatório em tela objetiva a aquisição de medicamentos e materiais diversos de saúde, divididos em 15 (quinze) lotes, podendo haver 15 (quinze) licitantes vencedores. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor para cada LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
PROCURADORIA JURÍDICA**

que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Importa ainda salientar que para a aplicabilidade de materiais de saúde, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de um procedimento necessita de todos os itens mencionados para seu uso (os quais foram unificadas em LOTES).

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

A distribuição em lotes, visa atender a economia de escala e resguardar a competitividade, de forma a evitar o desinteresse por itens de pequeno valor. Inclusive o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, assim se manifesta:

Observe que o Edital do Pregão Presencial nº042/2018 estabeleceu que o certame seria do tipo Menor Preço por Lote, circunstância que está em perfeita sintonia com o regramento previsto no § 1º do art. 23 da Lei de Licitações, ao proclamar que "As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala." (Processo TCM 06110e20. Rel. Cons. José Alfredo. Publicado em 09/07/2020)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Rui



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
PROCURADORIA JURÍDICA

Na defesa apresentada, o Gestor justificou a necessidade de subdivisão em lotes considerando a diminuta quantidade de mercadorias em cada um e que a adoção da licitação por itens poderia burocratizar o processo, tornando-o complexo, tanto para a celebração contratual quanto para a fiscalização dos diversos contratos que poderiam vir a existir. A documentação juntada demonstra ainda que houve participação de empresas enquadradas no SIMPLES como sendo de pequeno porte e microempresas, o que indicaria que a formatação da licitação não alijou do procedimento os licitantes menores. (Processo TCM 16923e18. Rel. Cons. José Alfredo. Publicado em 26/04/2019).

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na pu-

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
PROCURADORIA JURÍDICA

blicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade." (grifo nosso)".

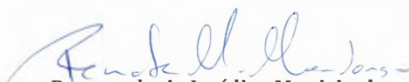
Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada, porquanto tempestiva, e, no mérito, decido pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo dia e hora da licitação, conforme publicação inicial do Edital. Fica inalterada a data de abertura da licitação no dia 12/02/2021 às 9:00 h.

S.M.J.

Acajutiba – BA, 10 de fevereiro de 2021.


Procuradoria Jurídica Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



REGISTRO DE PREÇOS

ATAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028-2020

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **JOSE DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.112.282/0001-84, situada a Avenida Nelson Almeida Santiago, 2112, Centro, Crisópolis - Bahia -, representada pelo Sr. José da Cruz Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 015.106.426.505-78, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2020-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 01 (ÚNICO) – PNEUS NOVOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 275R 80/22,5	UND	36	R\$ 1.940,00	R\$ 69.840,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 215R 75/17.5	UND	18	R\$ 960,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL:					R\$ 87.120,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 185R 65/14	UND	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 175/70/14	UND	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
3	Pneu sem câmara de ar misto, 175/70/13	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 20.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 185R 65/14	UND	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 205R 65/15	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
3	Pneu sem câmara de ar misto, 215R 75/16	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
4	Pneu sem câmara de ar misto, 175/70/13	UND	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
5	Pneu sem câmara de ar misto, 175/70/14	UND	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
6	Pneu sem câmara de ar misto, 205/60/15	UND	40	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
7	Pneu sem câmara de ar misto, 265/70/16	UND	16	R\$ 770,00	R\$ 12.320,00
8	Pneu sem câmara de ar misto, 215/75/17.5	UND	18	R\$ 960,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL:					R\$ 108.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/TRANSPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 275R 80/225	UND	40	R\$ 1.940,00	R\$ 77.600,00
2	Pneu sem câmara 1400-24 Tg g 2/12 lonas	UND	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
3	Pneu sem câmara 12,5 80 R 18 Tg g 2/12 lonas	UND	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
4	Pneu sem câmara de ar 17,5 X 25	UND	8	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
5	Pneu sem câmara de ar 16L x 24	UND	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
6	Pneu sem câmara de ar, 19,5/24	UND	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 188.800,00

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028-2020-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

locais até 07 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas,

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13- Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 028-2020-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028-2020-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada-BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 15 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

JOSE DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS - ME.
CNPJ nº 18.112.282/0001-84
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.705/0001-11, com sede a Rua Pça. Bosque Saudade, s/n, centro, Acajutiba – BA, CEP: 48.360-000, neste ato representada por José Carlos Moreira de Souza, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 278.016.675-49, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRENTAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01: TRANSLADO DE FUNERÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	-------------------	----------------

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

01	TRANSLADO INTERMUNICIPAL ACAJUTIBA X SALVADOR X ACAJUTIBA, EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FUNERÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 01 (UMA) URNA E 01 (UM) ACOMPANHANTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (UM).	VIAGEM	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
02	TRANSLADO INTERMUNICIPAL ACAJUTIBA X ALAGOINHAS X ACAJUTIBA, EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FUNERÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 01 (UMA) URNA E 01 (UM) ACOMPANHANTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (UM)	VIAGEM	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

LOTE 02: URNAS FUNERÁRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Urna Mortuária Cascão, (comprimento 1,96m). Popular modelo sextavado. Confeccionada em: Madeira pinus, com 18mm de espessura: verniz aluto brilho; 04 (quatro) chavetas; 06 (seis) alças articuladas tipo parreira; forrada em tecido TNT em todo interior da urna; com visor tampa medindo: 13cm, abertura inferior 22cm, altura 29cm; Largura na parte inferior do ombro 58cm, largura na parte superior do ombro 29 cm; na parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m de comprimento ; altura 22cm. OBS: Incluindo, corôa artificial, tapete e armação completa.	UN	150	R\$ 770,00	115.500,00	SÃO GONÇALO /Santo Expedito
02	Urna Mortuária, infantil, padrão popular, cor braca, modelo sextavado. Confeccionado em: Madeira pinus, com 18mm de espessura: Verniz auto brilho; com 04 (quatro) chavetas;	UN	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00	SÃO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	Com alça dura; forrada em tecido TNT em todo interior da Urna; Largura na parte inferior do ombro 23cm; Largura na parte superior do ombro 25cm; Na parte superior, 64cm de comprimento; altura 10cm. OBS: Incluindo, coroa artificial, tapete e armação completa.					GONÇALO / Santo Expedido
03	Urna Mortuária Especial (Gorda), (comprimento 2,10m). Popular modelo sextavado. Confeccionada em: Madeira pinus, com 18mm de espessura: verniz aluto brilho; 04 (quatro) chavetas; 06 (seis) alças articuladas tipo parreira; forrada em tecido TNT em todo interior da urna; com visor medindo: abertura superior 13 cm, abertura inferior 22 cm, Largura na parte superior do ombro 65cm; Na parte inferior 2,10m, na parte superior 2,10m de comprimento; altura 23cm. OBS: Incluindo, coroa artificial, tapete e armação completa	UN	10	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00	SÃO GONGALO / Santo Expedido

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais e execução dos serviços quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 02 (duas) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

- 5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriguem a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

cento) do valor contratado.

5.1.15 Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.1.16 Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 7.13 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.14 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração,

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

quando:

- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº **004-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **004-2021- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de ACAJUTIBA – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata

Acajutiba – BA, 20 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA – ME

CNPJ sob o nº 07.212.705/0001-11

Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO
ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Bela Vista, nº 155, centro, Aramari – BA, CEP: 48.130-000 inscrita no CNPJ: 23.113.128/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Heverton Tercio Santos Pinheiro, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 024.149.695-04 e CNH/BA 03411730846, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água de colônia infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 120 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	10	XUXINHA	R\$ 89,28	R\$ 892,80
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo. Aplicação: alvejante e desinfete de uso geral. Validade mínima de 06 meses. Cx c/12 de 1000 ml	CX	300	CLORITO	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
3	Álcool etílico hidratado para uso doméstico 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	90	FLAMAGEL	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4	Álcool etílico hidratado 70% INPM. Testado e aprovado pela ANVISA. Caixa com 12 unidades de 1000 ml ..	CX	180	FLAMAGEL	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
5	Álcool em gel para as mãos , concentrado 70% INPM. Testado e aprovado pela ANVISA. Cx com 12 unidades de 500g	CX	180	MEYORS	R\$ 77,00	R\$ 13.860,00
6	Álcool gel para mãos 70 % embalagem refil contendo 200 ml, devesa constar a data de fabricação, a data de validade, o numero do lote e o registro na Anvisa/MS. Caixa com 12 unidades .	CX	20	AMANDY	R\$ 66,96	R\$ 1.339,20
7	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante optico e PH, substancias gordurosas, substancias soluveis em agua dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250 gr.	UND	200	NATHY	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
8	Avental em plastico, forrado com feltro, sem emendas, sem ilhos, alças reforçadas de amarrar do proprio material, dimensoes 1,20m X 0,60m. Cor conforme solicitação.	UND	100	PLASTNOVA	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
9	Balde, material plástico, para acondicionar água, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	50	GIGAPLAST	R\$ 8,37	R\$ 418,50
10	Balde, material plástico, para acondicionar água, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	50	GIGAPLAST	R\$ 14,14	R\$ 707,00
11	Balde plastico rigido com tampa e alças. Capacidade 50 litros.	UND	50	MERCONPLAS	R\$ 44,64	R\$ 2.232,00
12	Bloco desodorizador para sanitario: composição paradiclóro benzeno-99, peso liquido 20, fragancias variadas Pacote com 12 unidades .	PCT	20	NOBRE	R\$ 15,81	R\$ 316,20
13	Caixa organizadora em polietileno transparente de alta densidade, com tampa e trava de segurança, nas dimensoes largura= 41 CM, altura= 70 CM, profundidade= 40 cm	UND	20	RISCHIOTO	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
14	Caixa organizadora em polietileno transparente de alta densidade, com tampa e trava de segurança, com capacidade para 20 litros.	UND	20	RAINHA	R\$ 48,36	R\$ 967,20
15	Cera liquida incolor 750 ml; cera, tipo liquida, cor incolor leitoso, composição a base da agua, carnauba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, Caixa com 12 unidades .impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos.	CX	10	POLYLAR	R\$ 48,36	R\$ 483,60
16	Cesto de lixo estrutura plastica capacidade 50 litros com tampa	UND	50	ANTARES	R\$ 44,64	R\$ 2.232,00
17	Cesto fechado branco com tampa de polietileno, estrutura de metal, com pedal, capacidade para 100 litros	UND	50	ARQUIPLAST	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
18	Coador de café de pano, material 100 % algodão, características adicionais com cabo de plastico, tamanho grande, pacotes de 12 unidades.	PCT	30	FLANELAS & CIA	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

19	Creme dental com fluor sem corante ação bacteriana, anti carie, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Silica, Solidium Iaryl Sulfate, Sodium Saccharin, Xylitol, Titanium Dioxide, Triclosan, Calcium Disodium EDTA, Aroma, Aqua. Peso 90g. Caixa com 12 pacotes com 12 unidades.	PCT	50	CLOSEUP	R\$ 36,16	R\$ 1.808,00
20	Corda para varal; secador roupa tipo varal, material armação alumínio, comprimento 2, largura 0,50, acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais Pacote com 10 unidades .dobrável, removível, acordoamento de naylon, cor branca.	PCT	20	SUPER CORDA	R\$ 25,67	R\$ 513,40
21	Desinfetante perfumado 500 ml, concentrado de uso geral. Aspecto físico líquido, aplicações que elimina 99,99% dos germes/bactérias e fungos. Caixa com 12 . Fragrancia pinho.	CX	50	ORIENTAL	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00
22	Desinfetante perfumado 2l, concentrado de uso geral. Aspecto físico líquido, aplicações que elimina 99,99% dos germes/bactérias e fungos. Caixa com 06 unidades. Fragrancia a solicitar.	CX	200	ORIENTAL	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
23	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UND	10	SAN MARCUS	R\$ 5,58	R\$ 55,80
24	Desodorizador ambiente com perfume suave, em aerosol com 400 ml. Composição: solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano.Essências suaves: flores brancas e anti-tabaco.Aplicação: aromatizados ambiental. Caixa com 12 unidades.	CX	20	PRATICK	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
25	Detergente para louças, biodegradável. Composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservastes. Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonado de sódio aplicação: remoção de gordura de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Caixa com 24 unidades com 500 ml.	CX	180	ORIENTAL	R\$ 43,16	R\$ 7.768,80
26	Escova de plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de PÇ360 aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon. Pacote com 12 unidades.	PCT	20	CONDOR	R\$ 81,81	R\$ 1.636,20
27	Escova dental tipo infantil, com cerdas hipermacias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrições gravado na embalagem.	UND	1.000	CLIA	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
28	Espanador para pó 35 cm.	UND	10	DUSTER	R\$ 14,88	R\$ 148,80
29	Esponja de lã em aço para aplicação de limpeza em geral, composição lã de aço carbono.Embalagem de 14 pacotes com 08 unidades.	PCT	100	ASSOLAN	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

30	Esponja para limpeza tipo dupla face, formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Na cor verde amarela. Caixa com 60 unidades.	CX	20	BRILHUS	R\$ 39,06	R\$ 781,20
31	Estopa branca 1 kg, características: algodão comum ideal para limpeza geral.	PCT	100	LIMPBRILHA	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
32	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa, medindo 60x40cm. Pacote com 10 unidades	PCT	200	DANTEX	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
33	Fósforo, de segurança curto, fino, feito de madeira com registro do Imetro. Embalagem com 20 pacotes de 10 caixinhas com 40 palitos.	PCT	60	GABOARDI	R\$ 66,28	R\$ 3.976,80
34	Hipoclorito de sódio 1%; hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1 de cloro ativo, Caixa com 12 unidades	CX	50	BRASCOM	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
35	Inseticida; inseticida em spray 395 ml; mata insetos, ação total. Formula a base de água. Pacote com 12 unidades.	CX	20	MAT INSET	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
36	Kit limpeza, balde com espremedor, cabo de ponteira de rosca com mop umido.	UND	30	MOP CLEAN	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
37	Limpa alumínio, solução de limpeza para arear alumínio com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	30	ORIENTAL	R\$ 20,00	R\$ 600,00
38	Limpa vidro, aspecto físico líquido. Características tensoativos cationico/fragancia ação antiestática. Caixa com 12 unidades. Cor azul.	CX	10	ORIENTAL	R\$ 52,00	R\$ 520,00
39	Limpador multiuso tradicional, de uso doméstico. Composição: alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, cojuvantes, sequestrante, perfume e água. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	30	ORIENTAL	R\$ 47,43	R\$ 1.422,90
40	Lixeira, material politietileno de alta densidade, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilindro, cor branca.	UND	50	JAGUAR	R\$ 48,36	R\$ 2.418,00
41	Lixeira, material politietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilindro, cor branca.	UND	50	TRITEC	R\$ 105,09	R\$ 5.254,50
42	Lixeira bitular com pedal cor branca; coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 20litros. Material do corpo: polietileno com simbolo lixo comum. Material do pedal: ferro galvanizado.	UND	20	BANHO +	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
43	Lixeira bitular com pedal cor branca; coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 34litros. Material do corpo: polietileno com simbolo lixo comum. Material do pedal: ferro galvanizado.	UND	40	BANHO +	R\$ 83,70	R\$ 3.348,00
44	Lixeira, material politietileno, capacidade 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilindro, cor cinza.	UND	20	JSN	R\$ 334,80	R\$ 6.696,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

45	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 100 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	10	JSN	R\$ 334,80	R\$ 3.348,00
46	Lixeira para coleta seletiva 14 litros com estrutura em metal desmontável	UND	20	JSN	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
47	Lixeira Contêiner 120 Litros Com Rodas	UND	10	TOYPLAST	R\$ 474,30	R\$ 4.743,00
48	Lustra moveis; lustrador de moveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação moveis e superficies lisas.Caixa com 12	CX	4	NOBRE	R\$ 69,87	R\$ 279,48
49	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural (conforme NBR 13393), com revestimento interno, reforçada, com superfície extrema antiderrapante.Tamanho médio.	PAR	100	VOLK	R\$ 5,58	R\$ 558,00
50	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural (conforme NBR 13393), com revestimento interno, reforçada, com superfície extrema antiderrapante. Tamanho GRANDE.	PAR	400	VOLK	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
51	Pá de lixo, cabo de madeira com 80 cm, chapa zinco galvanizado. Tamanho Médio.	UND	100	SAN MARCUS	R\$ 3,72	R\$ 372,00
52	Pá de lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	UND	171	SAN MARCUS	R\$ 5,58	R\$ 954,18
53	Pano de prato liso, 100% algodão, alvejado. Bordas com acabamento. Dimensão: 70cmX50cm.	UND	500	DANTEX	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
54	Pano de prato atalhado, material 100% algodão atalhado. Comprimento 70cmX50cm. Cor branca. Característica adicionais absorvente/lavável e durável.	UND	200	DANTEX	R\$ 3,72	R\$ 744,00
55	Pano de limpeza de chão, para uso doméstico.Composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré- amaciado, medindo 65x44cm,	UND	730	DANTEX	R\$ 4,65	R\$ 3.394,50
56	Papel alumínio; papel alumínio, material alumínio, comprimento 100, largura 60, apresentação bobina CX com 50 unidades	CX	6	WYDA	R\$ 223,20	R\$ 1.339,20

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

57	Papel higiênico, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosa, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m, grafado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água na cor branca, sem odor. Dimensões 10 cmX30m. grafado, com relevo, folha simples, na cor branca, neutro. Pacote com 16 unidades com 4 rolos medindo 30mx10cm.	PCT	350	VELUD	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
58	Papel toalha, em bobina de primeira qualidade 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção. Fardo com 12 pacotes, cada pacote com 02 unidades.	PCT	400	ABSOLUTO	R\$ 57,66	R\$ 23.064,00
59	Papel toalha interfolhas não reciclado de alta absorção com 21X23 CM, 100% celulose fibras virgens caixa contendo 2000 folhas (10X200)	CX	150	MAXX	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00
60	Prendedor de roupa em madeira; pregador de roupa, nome pregador de roupa, material em madeira. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM 12 unidades por pacote.	CX	10	MONTEY PLASTIC	R\$ 102,30	R\$ 1.023,00
61	Pomada para assadura uso infantil, composição, palmitato de retol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.	UND	100	BARUEL	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
62	Querosene; querosene, composição 100 destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos. Caixa com 12 unidades	CX	3	NATRIELLI	R\$ 150,00	R\$ 450,00
63	Refil para esfregão mop, de microfibras para limpeza prática.	UND	100	NOBRE	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
64	Rodo plástico duplo com 40 cm, com cabo de madeira plastificada com rosca. Lâmina em eva duplo.	UND	200	SAN MARCUS	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
65	Rodo plástico duplo com 30 cm, com cabo de madeira plastificada com rosca. Lâmina em eva duplo.	UND	50	SAN MARCUS	R\$ 4,65	R\$ 232,50
66	Sabão em barra, neutro glicerinado, 200g. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Caixa com 10 pacotes com 5 unidades.	CX	40	ESPUMIL	R\$ 83,70	R\$ 3.348,00
67	Sabão em pó para uso em geral de limpeza. Princípio ativo: alquibenzeno, sulfonado de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio pigmentos e outras substâncias permitidas Teor de ativos mínimos de 8,0%, pn= 11,5 máximo, solução 1% p/p. Caixa com 27 pacotes de 500g.	CX	200	ORIENTAL	R\$ 68,82	R\$ 13.764,00
68	Sabão líquido; sabão líquido 2 litros, aroma floral. Caixa com 12 unidades	CX	10	TEIU	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

69	Sabonete liquido cremoso, embalagem com 200 ml, fragancia suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formula agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Caixa com 24 unidades .	CX	100	IARA	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
70	Sabonete liquido cremoso, embalagem com 1000 ml, fragancia suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formula agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades .	CX	80	RESSOLEVER	R\$ 78,12	R\$ 6.249,60
71	Shampo para piolho, frasco com 100 ml.	UND	187	PEDIDERM	R\$ 22,32	R\$ 4.173,84
72	Soda caustica em escamas; hidroxido de sodio, aspecto fisico escamas esbranquiçadas, característica adicional soda caustica comercial, numero de referencia quimica cas 1310-73-2. 1 Pote granulado de 1 kg . Caixa com 12 unidades	CX	10	MURIAx	R\$ 323,20	R\$ 3.232,00
73	Touca descartavel; touca, tipo descartavel sanfonada, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho unico, pacote contendo 100 unidades.	PCT	300	NOBRE	R\$ 20,46	R\$ 6.138,00
74	Vassoura de palha com cabo de madeira; vassoura material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento cepa 15, características adicionais com cabo madeira 2 m, largura cepa 15.	UND	100	ASAS AMÉRICA	R\$ 6,51	R\$ 651,00
75	Vassoura de plastico com cerdas em nylon; base em madeira resistente, comprimento cepa 40, comprimento cerdas minimo 5, características adicionais com cabo rosqueado..	UND	100	SAN MARCUS	R\$ 6,51	R\$ 651,00
76	Vassoura pêlo sintetico: vassoura, material cerdas pêlo sintetico, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 26, aplicação limpeza em geral.	UND	100	SAN MARCUS	R\$ 14,88	R\$ 1.488,00
77	Vassoura de aço, vassouras de ação com cerdas de aço inoxidaveis, cabo de aço madeira capa em plastico, comp. 40 cm e comp. da cerdas minimo de 5 cm.	UND	100	FAMASTIL	R\$ 29,76	R\$ 2.976,00
78	Vassoura varre teto de 3m	UND	30	SAN MARCUS	R\$ 20,46	R\$ 613,80
79	Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais	UND	200	SAN MARCUS	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
80	Vassoura piaçava, cabo de madeira PCT com 12 unidades	PCT	50	SAN MARCUS	R\$ 89,28	R\$ 4.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 É DE (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)						R\$ 293.800,00

LOTE 02 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

1	Bandeija descartavel em papelão com acabamento metalizado tamanho (M) pacote com 5 unidades ,	PCT	20	FATPEL	R\$ 11,64	R\$ 232,80
2	Bandeija descartavel em papelão com acabamento metalizado tamanho (G) pacote com 5 unidades ,	PCT	20	FATPEL	R\$ 27,44	R\$ 548,80
3	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 2kg, contendo 500und	PCT	15	PLASMINHO	R\$ 36,00	R\$ 540,00
4	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 8kg, contendo 500und	PCT	10	PLASMINHO	R\$ 36,00	R\$ 360,00
5	Bobina saco plastico, 25x35cm de alta resistencia, capacidade de 15kg, contendo 500und	UND	10	PLASMINHO	R\$ 36,00	R\$ 360,00
6	Canudo: material plastico simples, caracteristicas adicionais descartaveis, tamanho 20, em cores sortida, pacote com 400 unidades.	PCT	20	EVO PLAST	R\$ 12,65	R\$ 253,00
7	Colher descartavel grande. Material plastico na cor cristal. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	SERT PLAST	R\$ 4,00	R\$ 800,00
8	Colher descartavel pequena. Material plastico na cor cristal. Embalagem com 50 unidades.	CX	200	SERT PLAST	R\$ 4,00	R\$ 800,00
9	Copo para agua, descartavel, capacidade 50 ml, em poliestireno na cor transparente, nao toxico, com frisos e saliencia na borda. Caixa com 25 tiras com 100 unidades.	CX	30	COPOZAN	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
10	Copo para agua, descartavel, capacidade 80 ml, em poliestireno na cor transparente, nao toxico, com frisos e saliencia na borda. Caixa com 25 tiras com 100 unidades.	CX	50	COPOZAN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
11	Copo para agua, descartavel, capacidade 200 ml, em poliestireno na cor transparente, nao toxico, com frisos e saliencia na borda. Caixa com 25 tiras com 100 unidades.	CX	200	JORDÃO	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
12	Embalagem de aluminio, tampa cartao plastificado linha redonda numero 08, fechamento manual inclusive para alimentos. Caixa com 100 unidades.	PCT	10	TAKENTE	R\$ 59,34	R\$ 593,40
13	Faca descartavel com 10 unidades. Material plastico na cor cristal. Tamanho: Grande.	CX	100	SERT PLAST	R\$ 4,00	R\$ 400,00
14	Filmes de pvc para embalar alimentos 300mX38cm de largura. Caixa com 25 unidades	PCT	15	LUSAFILME	R\$ 1.576,34	R\$ 23.645,10
15	Garfo descartavel material plastico na cor cristal pacote com 50 unidades. Tamanho: Grande.	PCT	200	SERT PLAST	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	Fralda descartável com barreira anti-vazamento em gel, superabsorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as caracteristica do material, tamanho médio. Contendo 30 unidades em cada pacote.	PCT	900	PERSONAL	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

17	Fralda descartável com barreira anti-vazamento em gel, superabsorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, tamanho grande. Contendo 30 unidades em cada pacote.	PCT	900	LOOPING	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
18	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 23, cor branca, tipo folhas simples, macio.	PCT	200	PÉROLA	R\$ 1,00	R\$ 200,00
19	Hastes flexíveis com ponta de algodão, antigerme, embalagem contendo 75 unidades.	UND	200	TOPZ	R\$ 2,63	R\$ 526,00
20	Lenços umedecidos, uso geral, tradicional. Pote com 70 unidades.	CX	300	FIESTA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
21	Mascara neve dupla descartável com elastico acondicionado em caixa de papel com no mínimo 50 unidades.	PCT	20	NOBRE	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
22	Palito para dente, material madeira formato roloço, aplicação higiene dental embalagem com 50 caixas com 100 unidades.	PCT	10	PARANÁ	R\$ 30,51	R\$ 305,10
23	Prato descartável, pacote com 10 unidades. Tamanho grande, com 21 cm de diametro	PCT	500	FORFEST	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
24	Prato descartável, pacote com 10 unidades. Tamanho pequeno, com 17,5 cm de diametro	PCT	500	FORFEST	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
25	Saco plastico em polietileno, 90x100 com capacidade, com estanqueidade suficiente para que haja Vazamento de liquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar, em conformidade com as NBR 9191, pacote com 400 UND	PCT	30	SACOLA DA FABRICA	R\$ 14,88	R\$ 446,40
26	Saco plastico em polietileno, 90x100 com capacidade, com estanqueidade suficiente para que haja Vazamento de liquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, em conformidade com as NBR 9191, pacote com 400 UND	PCT	30	SACOLA DA FABRICA	R\$ 14,88	R\$ 446,40
27	Saco plastico em polietileno, 90x100 com capacidade, com estanqueidade suficiente para que haja Vazamento de liquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar, em conformidade com as NBR 9191, pacote com 400 UND	PCT	30	SACOLA DA FABRICA	R\$ 14,88	R\$ 446,40
28	Saco para cachorro quente; saco, material plastico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120, largura 200, transmitancia monolucido, pacote contendo 1000 unidades.	PCT	20	LUPLAST	R\$ 17,67	R\$ 353,40
29	Saco para pipoca; saco papel monolucido branco para pipoca. Pacote com 500 unidades.	PCT	20	FAT PEL	R\$ 14,51	R\$ 290,20
30	Saco plástico p/ lixo cap 20 litros, largura 25, altura 50, de polipropileno. Pacote co 100 unidades.	PCT	100	ECOMAX	R\$ 7,53	R\$ 753,00
31	Saco plastico preto para lixo, 40 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeavel, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	RAVA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

32	Saco plastico preto para lixo, 60 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeavel, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	RAVA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
33	Saco plastico preto para lixo, 60 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeavel, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Pacote com 100 unidades. Saco plastico para lixo domestico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8kg sem rasgar, com espessura minima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	RAVA	R\$ 22,87	R\$ 11.435,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 É DE (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)						R\$ 154.000,00

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº .007-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 - A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.13– Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 007-2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007-2021-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de ACAJUTIBA – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 20 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ: 23.113.128/0001-67
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADOS/HOMOLOGAÇÕES/ADJUDICAÇÕES/CONTRATOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças**

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 004-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 004-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRENTAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA-ME (Funerária JC), CNPJ: 07.212.705/0001-11, do Lote 01 – Translado Funerário, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e do Lote 02 – Urnas Funerária, com valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 19 de janeiro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 004-2021-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 004-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 020/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRETAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA-ME (Funerária JC), CNPJ: 07.212.705/0001-11, sendo o Lote 01 – Translado Funerário, com o valor de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e do Lote 02 – Urnas Funerária, com valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 20 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 004-2021-SRP**

Acajutiba - Ba, 19 de janeiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **004-2021-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRENTAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA-ME (Funerária JC), CNPJ: 07.212.705/0001-11.

Sendo a vencedora do certame, do Lote 01 – Translado Funerário, com o valor de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e do Lote 02 – Urnas Funerária, com valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 007-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 007-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.113.128/0001-67, com o valor do Lote 01 de R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais) e do Lote 02 com valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 19 de janeiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 007-2021-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 007-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 022/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.113.128/0001-67, com o valor do Lote 01 de: R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais) e do Lote 02 com valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 20 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 007-2021-SRP**

Acajutiba - Ba, 19 de janeiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007-2021-SRP, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.113.128/0001-67**.

Sendo a vencedora do certame, dos Lote 01 com o valor de: R\$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais) e do Lote 02 com valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **025-2020**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa KM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.273.272/0001-93, foi à vencedora do certame, ofertando a menor valor global de R\$ 1.982.100,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e cem reais), sendo o litro da gasolina comum R\$ R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), o Diesel S-10, o litro por R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e o Diesel S-500 o litro por R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), e, atendeu plenamente os documentos exigidos de habilitação. Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 04 de janeiro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **025-2020** e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa KM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.273.272/0001-93, foi à vencedora do certame, ofertando a menor valor global de R\$ 1.982.100,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e cem reais), sendo o litro da gasolina comum R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), o Diesel S-10, o litro por R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e o Diesel S-500 o litro por R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), e, atendeu plenamente os documentos exigidos de habilitação. Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 04 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2020

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 025-2020, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, diesel comum e diesel S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2021, cujo certame teve como vencedora a empresa: KM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.273.272/0001-93, foi à vencedora do certame, ofertando a menor valor global de R\$ 1.982.100,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e cem reais), sendo o litro da gasolina comum R\$ R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), o Diesel S-10, o litro por R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e o Diesel S-500 o litro por R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 04 de janeiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001-2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 025-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, diesel comum e diesel S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: KM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.273.272/0001-93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.982.100,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e cem reais).

ADJUDICAÇÃO: 04.01.2021

HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 04.01.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 028-2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 028-2020-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISÓPOLIS - ME, CNPJ: 18.112.282/0001-84, com o valor do Lote 01 - Único: PNEUS NOVOS de **R\$ 404.520,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**. Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 14 de janeiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Uriele Santos de Carvalho
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 028-2020-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 028-2020-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 028/2020**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISÓPOLIS - ME, CNPJ: 18.112.282/0001-84, com o valor do Lote 01 - Único: PNEUS NOVOS de R\$ 404.520,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 15 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 028-2020-SRP**

Acajutiba - Ba, 14 de janeiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 028-2020-SRP, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISÓPOLIS - ME, CNPJ: 18.112.282/0001-84.

Sendo a vencedora do certame, do Lote 01 - Único: PNEUS NOVOS de R\$ 404.520,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-Ba, 14 de janeiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029-2020**, do tipo menor preço/menor percentual desconto (POR LOTE), que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral e fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, para serem utilizados conforme a necessidade do município, na manutenção preventiva e corretiva, dos veículos automotores e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura de Acajutiba-BA, DECIDI**, respaldado no Decreto 022/2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado às empresas JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS - ME, por ter apresentado o menor valor unitário R\$ 170,00 (cento e setenta reais) h/h para Lote 01 - Prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves e o maior desconto de 10% (dez por cento) para o Lote 4 – Fornecimento de peças e acessórios em geral; e a empresa RENILDA DO N. LIMA – ME, para o Lote 2 – Prestação de serviços mecânicos e elétricos veículos tipo ônibus e similares, com o valor de R\$ 180,00 h/h e do Lote 3 – Prestação de serviços mecânicos e elétricos em caçambas e máquinas pesadas, R\$ 180,00 h/h, e atenderam todos os requisitos de habilitação.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2020

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 029-2020, Tipo Menor Preço/menor percentual de desconto, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral e fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, para serem utilizados conforme a necessidade do município, na manutenção preventiva e corretiva, dos veículos automotores e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura de Acajutiba-BA**, durante o ano 2021, cujo certame teve como vencedora as empresas: JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS - ME, por ter apresentado o menor valor unitário R\$ 170,00 (cento e setenta reais) h/h para Lote 01 - Prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves e o maior desconto de 10% (dez por cento) para o Lote 4 – Fornecimento de peças e acessórios em geral; e a empresa RENILDA DO N. LIMA – ME, para o Lote 2 – Prestação de serviços mecânicos e elétricos veículos tipo ônibus e similares, com o valor de R\$ 180,00 h/h e do Lote 3 – Prestação de serviços mecânicos e elétricos em caçambas e máquinas pesadas, R\$ 180,00 h/h, e atenderam todos os requisitos de habilitação. Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 14 de janeiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Uriele Santos de Carvalho
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **029-2020**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 022/2020, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto **A Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral e fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, para serem utilizados conforme a necessidade do município, na manutenção preventiva e corretiva, dos veículos automotores e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura de Acajutiba-BA**, tendo como adjudicatária as empresas **JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS - ME**, por ter apresentado o menor valor unitário R\$ 170,00 (cento e setenta reais) h/h para Lote 01 - Prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves e o maior desconto de 10% (dez por cento) para o Lote 4 - Fornecimento de peças e acessórios em geral; e a empresa **RENILDA DO N. LIMA - ME**, para o Lote 2 - Prestação de serviços mecânicos e elétricos veículos tipo ônibus e similares, com o valor de R\$ 180,00 h/h e do Lote 3 - Prestação de serviços mecânicos e elétricos em caçambas e máquinas pesadas, R\$ 180,00 h/h, e, ter preenchido todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 15 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020-2021- PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, REFERENTE AO LOTE 1.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
CONTRATADA: JOSE DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS – ME
CNPJ: 18.112.282/0001-84

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 14.01.2021

HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 15.01.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 021-2021- PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, REFERENTE AO LOTE 4.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: JOSE DA CRUZ OLIVEIRA DE CRISOPOLIS – ME

CNPJ: 18.112.282/0001-84

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 14.01.2021

HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 15.01.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 022-2021- PREGÃO PRESENCIAL n° 029-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, REFERENTE AOS LOTE 2 E 3.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: RENILDA DO N. LIMA – ME

CNPJ: 40.140.541/0001-30

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 14.01.2021

HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 15.01.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77